



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 26 de novembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1553/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº1198, de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal da Lei nº 5065, de 12 de novembro de 2007, que "dispõe sobre a obrigatoriedade das Empresas que trabalham com o transporte de entulhos (caçamba) a colocarem dispositivo de segurança que possibilite a cobertura do material transportado e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que o Secretario Municipal de Planejamento esteve em reunião com as empresas que prestam os serviços referido na Lei Municipal, em que foi estipulado regularização até o dia 15 de novembro do corrente, portanto encontra-se em vigor e as empresas que estiverem fazendo o transporte irregular serão autuadas.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba
Câmara Municipal de Assis
NESTA